DECRETO Nº 033/2026

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.325, DE 06 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, haver tramitando junto ao Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7146,
CONSIDERANDO, haver tramitando junto ao Ministério Público da Comarca de Quilombo/SC, o inquérito Civil nº 06.2026.00000324-0,
CONSIDERANDO, que não foi, até o momento realizado nenhuma ação, ou concedido nenhum alvará com base na Lei Complementar Municipal nº 1.325, de 06 de maio de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso, por prazo indeterminado, os efeitos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.325, DE 06 DE MAIO DE 2025**, até que seja publicado acórdão junto ao Supremo Tribunal Federal da ADI 7146.

§único. Determina-se aos setores de engenharia e tributação, que abstenham-se de analisar ou conceder alvarás com base na referida Lei Complementar Municipal, e que sejam devolvidos os projetos já analisados sem conceder qualquer alvará, até haver decisão final do STF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

12/02/2026. **Publicação Nº** 73/2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação